

EDITAL N. 01/2022

NÚCLEO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMPARADO (PPGD-UFPR) PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) SELEÇÃO PARA INGRESSO DE GRADUANDOS

A Coordenação do NÚCLEO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMPARADO do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR convoca estudantes de graduação para o processo seletivo de ingresso por meio do Programa de Iniciação Científica (PIBIC).

DAS REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

I – O Núcleo, vinculado ao PPGD-UFPR e registrado no *Diretório do CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico* (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/13529>), integra a *Rede Internacional de Pesquisa sobre Justiça Civil e Processo Contemporâneo – ProcNET* (<http://laprocon.ufes.br/rede-de-pesquisa>), e tem como objetivo o estudo do Direito Processual a partir de uma perspectiva de Direito Comparado, mais especificamente nas linhas de pesquisa registradas no Diretório do CNPq.

II – O Núcleo em sua composição integral, ou em suas *Linhas de Pesquisa* específicas, realiza ao menos uma reunião mensal, presencialmente nas dependências da Faculdade de Direito da UFPR, por videoconferência, ou em modalidade híbrida, com cronograma e pauta divulgadas previamente. Entre outras atividades, são realizadas: (i) definições administrativas do Núcleo e das Linhas de Pesquisa (e.g. planejamento de eventos acadêmicos); (ii) discussão de trabalhos científicos pertinentes às pesquisas realizadas por membros do Núcleo; (iii) debates sobre artigos científicos de membros do Núcleo, inéditos ou em elaboração; (iv) fórum de discussão de trabalhos entre pós-graduandos; (v) eventos sobre temas de interesse das Linhas de Pesquisa; (vi) produção e gravação do Podcast “Na Estante do Processo”; (vii) publicação de ensaios e outros materiais (e.g. notícias, decisões, casos, comentários breves, etc.) na página do grupo na internet (www.politicaeprocessos.ufpr.br) e em redes sociais; (viii) eventos de discussão de temas e artigos científicos, com professores e professoras, nacionais e estrangeiros.

III – A ausência injustificada em alguma das reuniões gerais do Núcleo, ou das Linhas de Pesquisa específicas, será considerada como desinteresse na manutenção de vínculo ativo ao Núcleo, implicando a exclusão do estudante do Núcleo e do Programa de Iniciação Científica (PIBIC).

IV – O ingresso de estudantes de graduação no Núcleo se dará apenas na condição de participante do Programa de Iniciação Científica (PIBIC).

V – Os estudantes de graduação membros do Núcleo deverão observar, além das regras indicadas neste edital, também aquelas constantes do Caderno de Normas da Iniciação Científica da UFPR (<http://www.prppg.ufpr.br/site/wp-content/uploads/2021/12/caderno-de-normas-edital-2022-21-dez-2021.pdf>).

VI - Além do desenvolvimento da pesquisa conforme plano de trabalho individual e da participação nas reuniões, os estudantes deverão auxiliar na realização das demais atividades do grupo, conforme oportuna definição junto à Coordenação do Núcleo.

DAS VAGAS

VII – A presente seleção compreende a oferta de vagas em dois projetos de pesquisa no âmbito do PIBIC: **(i) Processos Estruturais**, sob a coordenação do Prof. Dr. Sérgio Cruz Arenhart; e **(ii) Teorias da Decisão Judicial**, sob a coordenação do Prof. Dr. Clayton de Albuquerque Maranhão.

VIII – A presente seleção de ingresso engloba o total de **10 (dez) vagas** para **estudantes de graduação**, com formação em andamento junto à Universidade Federal do Paraná ou outra Instituição de Ensino Superior.

IX – As vagas serão assim distribuídas:

- (i) **5 (cinco) vagas** no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) relativo ao projeto de pesquisa Processos Estruturais;
- (ii) **4 (quatro) vagas** no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) relativo ao projeto de pesquisa Teorias da Decisão Judicial;
- (iii) **1 (uma) vaga** no Programa de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-AF) relativo ao projeto de pesquisa Teorias da Decisão Judicial.

X – Para concorrer às vagas, o estudante deve:

- (i) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação ou de educação profissional e tecnológica da UFPR ou outra Instituição de Ensino Superior;
- (ii) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- (iii) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades;
- (iv) Preencher o formulário de inscrição de modo completo, nos termos do item seguinte, inclusive anexando a carta de intenções e o plano de trabalho.

DA SELEÇÃO

XI – **As inscrições serão aceitas até as 23h e 59min do dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira)**, exclusivamente por meio do formulário disponível no link (<https://forms.gle/Ndq6dNTSeGmJNurj9>), de que deverão constar as seguintes informações e documentos:

- (i) Nome completo (e nome social, se aplicável);
- (ii) Nome do curso e da Instituição de Ensino Superior em que estuda;
- (iii) Vaga para a qual realiza sua inscrição;
- (iv) Manifestação de interesse e compatibilidade para concorrer às bolsas;
- (v) *Link* para o currículo na Plataforma *Lattes*;
- (vi) Endereço eletrônico (e-mail);
- (vii) Número de telefone celular para comunicações via *WhatsApp*;
- (viii) Carta de intenções em PDF, com no máximo uma página, contendo a identificação do estudante e as razões pelas quais entende que as atividades do Núcleo e o projeto de pesquisa escolhido podem contribuir em sua formação;
- (ix) Plano de trabalho em PDF, com no máximo duas páginas, contendo a identificação do estudante, bem como a pesquisa e demais as atividades que pretende desenvolver no Núcleo;
- (x) Histórico escolar atualizado do curso de graduação ou de educação profissional e tecnológica em andamento, no formato PDF.

XII – Os estudantes poderão se inscrever para mais de um tipo de vaga, mediante a submissão de inscrições separadas, com os respectivos documentos. Acaso selecionados para mais de um projeto do PIBIC, porém, terão de optar por apenas um deles.

XIII – A seleção será composta por duas etapas: (i) análise documental (currículo, carta de intenções, plano de trabalho e histórico escolar) e (ii) entrevista virtual.

XIV – A seleção terá como critérios: (i) o desempenho escolar e acadêmico do estudante; (ii) seu interesse pela pesquisa e pelo estudo do direito processual civil; (iii) a disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do Núcleo; e (iv) a qualidade e a pertinência da carta de intenções e do plano de trabalho.

XV – A convocação dos candidatos para entrevista, **no número máximo de até 20 (vinte) estudantes**, será divulgada nos sites da Faculdade de Direito e do Núcleo (<http://www.politicaeprocessos.ufpr.br/index.php/category/editais/>), até **27 de junho de 2022 (segunda-feira)**.

XVI – As entrevistas serão realizadas por meio de plataforma virtual (*e.g.* Zoom, Teams, Meet, etc.) em **1º de julho de 2022 (sexta-feira), a partir das 9h**, horário de Brasília, por meio de *link* que será enviado aos candidatos convocados no e-mail indicado no item XI, subitem (vi). Caso o candidato convocado não receba o *link* por e-mail até o dia 29 de junho de 2022, deverá contatar o Núcleo (comparadoufpr@gmail.com).

Obs.: Recomenda-se que os(as) candidatos(as) peçam o ingresso na plataforma virtual com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário designado para o início da sessão.

XVII – A banca responsável pela presente seleção será composta pelo Prof. Dr. Sérgio Cruz Arenhart e pelo Prof. Dr. Clayton de Albuquerque Maranhão, do PPGD-UFPR, com auxílio da Pesquisadora Dra. Marcella Pereira Ferraro, do Pesquisador Dr. Adriano Camargo Gomes e do Pesquisador Doutorando Luiz Henrique Krassuski Fortes, todos membros do NDPC.

XVIII – O edital com o resultado final da seleção será publicado no site da Faculdade de Direito da UFPR e na página do Núcleo (<http://www.politicaeprocessos.ufpr.br/index.php/category/editais/>), até o dia **4 de julho de 2022 (segunda-feira)**.

XIX – Os candidatos aprovados deverão participar da primeira reunião semestral do Núcleo para os estudantes de iniciação científica, que ocorrerá virtualmente em

8 de julho de 2022 (sexta-feira), a partir das 9h, sob pena de não se perfectibilizar o ingresso no PIBIC e no Núcleo.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

XX – Serão disponibilizadas até três bolsas, das quais (i) duas serão destinadas a estudantes inscritos no PIBIC (uma delas para o projeto de Processos Estruturais e outra para o projeto de Teorias da Decisão Judicial) e (ii) uma será destinada a estudante inscrito no PIBIC-AF (referente ao projeto Teorias da Decisão Judicial).

XXI – As bolsas poderão ser concedidas apenas a estudantes vinculados à UFPR. Alunos de outras instituições públicas ou privadas do país podem participar apenas na modalidade voluntária.

XXII – A concessão das bolsas observará a ordem classificatória e **estará sujeita à efetiva disponibilização pelas agências de fomento**, de modo que a aprovação do estudante como bolsista não garante, por si só, o recebimento da bolsa.

XXIII – Não será concedida bolsa a estudantes que tenham vínculo empregatício ou recebam outra bolsa incompatível. A compatibilidade para recebimento da bolsa se sujeitará, ainda, às regras da respectiva agência de fomento.

XXIV – Além dos requisitos indicados acima, para concorrer à bolsa de ações afirmativas, a aluna ou o aluno deverá, obrigatoriamente, **ter ingressado na UFPR por meio do sistema de cotas (racial ou social)**.

Curitiba, 15 de junho de 2022.

SÉRGIO CRUZ ARENHART

Professor Associado de Direito Processual Civil da UFPR
Coordenador do Núcleo de Direito Processual Civil Comparado

CLAYTON DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Professor Associado de Direito Processual Civil da UFPR